



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 32, de 17 de novembro de 1997

"Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Brasilândia de Minas-MG. para o Quadriênio de 1998/2001, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Aprova o Plano Plurianual do Município de Brasilândia de Minas, para o período de 1.998 à 2.001. constituidos pelo anexo I, II, III, IV, V, VII, VIII desta Lei, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual de cada exercício.

Parágrafo único Cada Orçamento anual garantirá os recursos necessários aos programas de duração continuada.

Art. 2º. São diretrizes para ação de Administração Municipal observadas na elaboração dos objetivos e metas do Plano Plurianual de Investimentos:

I – Garantir de forma continuada a melhoria da qualidade do ensino fundamental aos alunos da rede municipal, oferecendo melhores condições físicas das unidades escolares, maior número de vagas material, didático-pedagógico tecnicamente indicados, ampliação e racionalização do transporte escolar gratuito.

II – Oferecer 10 corpo docente municipal melhores condições de trabalho. implantando sistemas complexos de cursos e reciclagem de professores e demais profissionais do ensino, bem como a gradual melhoria dos vencimentos do magistério na busca de atender a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Brasileira.



III – Promover, estimular e dar condições à prática esportiva e de lazer, formal ou informal, procurando dotar o município de espaços físicos adequados à prática esportiva

IV – Incentivar a realização de eventos culturais e históricos próprios do município.

V – Instituir programas assistenciais com a finalidade de amparar e integrar à vida social, munícipes marginalizados em função de sua condição social, tais como: menores carentes, idosos, deficientes e portadores de doenças infecto contagiosas.

VI – Instituir programa de melhoria habitacional, compreendido desde a reforma de casas para pessoas carentes à construção de unidades habitacionais.

VII – Dar condições físicas e funcionais à saúde, construindo unidades de saúde na sede e povoados visando adequar o município exigências básicas do Sistema Único de Saúde, para o funcionamento e financiamento da saúde.

VIII – Instituir programas de saúde voltado para o atendimento à população do município especialmente às famílias carentes.

IX – Desenvolver programas de saúde e vigilância sanitária de forma a atender e proteger o consumidor contra prática irregular de manuseio de produtos alimentícios. principalmente no que diz respeito ao abate de animais.

X – Incentivar e apoiar o sistema de cooperativismo e associativismo das atividades econômicas no município, na busca do crescimento econômico e social municipal, desde a geração de novos postos de trabalho ao aumento da receita tributária municipal.

XI – Fomentar a pequena e média produção rural, especialmente para assistência técnica, extensão rural e apoio estrutural, comercialização e transporte da produção, objetivando o crescimento e permanência do homem no campo.

XII – Somar esforços no sentido de trazer investimentos através de empresas e agências de fomento econômico para o município.

XIII – Propiciar condições físicas de instalação e aumento da capacidade das empresas de produção, aumentando a capacidade de fornecimento de energia elétrica, ampliando a rede existente.

XIV – Dar condições plena de tráfego às estradas e pontes municipais, bem como seu substancial aumento na abertura de novas estradas e pontes.

- XV – Dotar o município de atendimento em todas as residências de energia elétrica e saneamento básico fundamental, compreendido em água e esgoto.
- XVI – Equipar, modernizar e informatizar a administração pública, buscando atender de forma satisfatória no contribuinte.
- XVII – Implantar programas de qualificação profissional para os servidores municipais na busca da eficácia administrativa.
- XVIII – Dotar a administração de meios complexos de fiscalização e arrecadação visando a prática de uma tributação justa e o consequente aumento da arrecadação.
- XIX – Defender e preservar o meio ambiente ecologicamente e minimizar impactos ambientais das atividades urbanas.
- XX – Garantir meios que visam propiciar maior segurança pública aos municípios.
- XXI – Fortalecer as relações entre o Poder Legislativo, Executivo e população em geral, de forma a proporcionar melhores dias de vida aos municípios.

Art. 4º. Para a execução do presente Plano Plurianual, o Poder Executivo Municipal, câmara esforços na busca de recursos oriundos de convênios nas esferas do governo federal e estadual, ale de utilizar parte dos recursos advindos da arrecadação própria do município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG. 17 de Novembro de 1997

JOÃO CARDOSO DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BORGES DO COUTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ANEXO I
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O B J E T I V O S	A Ç Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Aumentar a arrecadação dos tributos próprios	-informatização, modernização dos sistemas de cadastro, fiscalização e tributação	100 %	-	-	-
Aparelhar e equipar a Administração visando melhoria na prestação dos serviços públicos	-Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atendimento ao Departamento de Administração e Fazenda.	100 %			
Aparelhar o Gabinete do Prefeito, visando o atendimento às necessidades de representatividade do município	- Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atendimento do Gabinete do Prefeito Municipal.	100 %			
Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados aos municípios.	- Desenvolvimento de programas de reciclagem e treinamento de servidores	01 evento	01 evento	01 evento	01 evento
Cumprir as determinações legais para proceder atos de admissão de pessoal	-Realização do Concurso Público.	01 evento	-	01 evento	-



ANEXO II

PDER EXECUTIVO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

O B J E T I V O S	A Ç Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Incentivar e fomentar o sistema de cooperativas e associações municipais	Criação de cooperativas e associações de classes e segmentos econômicos no município				

ANEXO III

PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O B J E T I V O S	A C Ó E S	M E T A I S			
		1.998	1.999	2.000	2.001
Promover a melhoria de qualidade do ensino e do funcionamento das atividades meios da educação	<ul style="list-style-type: none"> - Promover curso de reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério municipal. - Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atendimento do Departamento de Educação 	01 evento	01 evento	01 evento	01 evento
Ampliar o atendimento à demanda escolar, garantindo o aumento da oferta de vagas e melhores condições de instalações das atividades escolares	<ul style="list-style-type: none"> - Nuclearização das Escolas Municipais Castelo Branco, Pedro Batista da Fonseca, Na Escola Municipal Pedro Alves Cabral, em conjunto com a escolas estaduais 	100 %	-	-	-
Proporcionar meios de melhoria cultural da população, visando o aprimoramento do conhecimento e divulgação das atividades culturais	<ul style="list-style-type: none"> - Criação da Biblioteca Pública Municipal; - Criação da Casa da Cultura - Criação do Centro Cultural Municipal 	-	100 %	-	-
Proporcionar ao jovem e população em geral, condições para o desenvolvimento de atividades voltadas para o lazer e esportivas	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma da praça pública municipal- sede - Construção de praça de esportes lazer- Bairro Porto - Construção de praças de esportes e lazer- Bairro Bela Vista. - Construção de 01 (um) ginásio poliesportivo coberto. 	100 %	-	-	-



ANEXO IV

PODER EXECUTIVO HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

O B J E T I V O S	A C Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Implantação e desenvolvimento de programa municipal de habitação popular, visando diminuir o déficit habitacional da população de baixa renda	- Construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares	1 5 %	2 5 %	2 5 %	3 5 %
Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas e melhoria das vias públicas já asfaltadas	- Pavimentação de 140.000 metros quadrados de vias urbanas, com a construção de sarjetas e meio fio na sede do município. - Construção de 6.000 metros lineares de meio-fio nas ruas asfaltadas	2 5 % 1 0 0 %	2 5 % -	2 5 % -	2 5 % -
Ampliação dos espaços de lazer e recreação	- Construção de Usina de separação e compactasseamento de lixo; - Aquisição de 01 (um) veículo para coleta de lixo	1 0 0 % 1 0 0 %	- -	- -	- -
Concluir os serviços de expansão da iluminação pública na sede o município	- conclusão das obras e expansão da rede de iluminação pública na sede do município	1 0 0 %	-	-	-
Ampliar o sistema de energia elétrica dos povoados rurais	Eletrificação Rural nos seguintes povoados municipais - matinha - Canabara - Capivara - Lajeado - Tronco - Bocaina - Barra - Canudos - Gado Bravo - Riachinho	1 0 0 % 1 0 0 % -- - 1 0 0 % - - 1 0 0 % - 1 0 0 % -	- - 1 0 0 % - - 1 0 0 % - - -	- - - - 1 0 0 % - - -	- - - - -



ANEXO V

PODER EXECUTIVO SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

O B J E T I V O S	A C Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Promover e ampliar o sistema de atendimento à saúde preventiva e curativa no município	<ul style="list-style-type: none"> - construir e equipar de 01 (uma) unidade de Pronto atendimento de saúde, com aproximadamente 300 m² - Construir e equipar Postos de Saúde dentário, seguintes: Riachinho do Gado Bravo, Riacho do Campo 	60%	40%	-	-
Promover a assistência e o desenvolvimento social como um todo	<ul style="list-style-type: none"> - Construção da Creche Municipal; - Construção da casa do Idoso; - Construção de 01 (uma) lavanderia comunitária; - Construção e implantação de uma cerâmica comunitária 	100%	-	-	-
Proporcionar melhores condições de funcionamento do Departamento na área da fiscalização sanitária	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de 01 (um) veículo de passo, para atendimento ao departamento. - Construção e implantação do Matadouro Municipal 	100%	-	-	-



ANEXO VI

PODER EXECUTIVO TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA



ANEXO VII

O B J E T I V O S	A Ç Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Proporcionar melhores condições de vida à população em geral, com especial à população de baixa renda	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da rede e tratamento de esgoto em aproximadamente 50.000 metros de rede - Implantação de sistema de captação, reservatório, e rede de distribuição de água com perfuração de poços artesianos nos seguintes povoados: <ul style="list-style-type: none"> Riacho do Campo Riachinho do Gago Bravo 	2 0 %	2 0 %	4 0 %	2 0 %

ANEXO VIII

PODER LEGISLATIVO MELHORIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

O B J E T I V O S	A Ç Ó E S	M E T A I S			
		1 . 9 9 8	1 . 9 9 9	2 . 0 0 0	2 . 0 0 1
Aparelhar e equipar a Câmara Municipal visando melhorar a prestação do serviço público do Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de um veículo de passeio para atender as viagens do legislativo 	1 0 0 %	-	-	-
Proporcionar meios de melhorias nas instalações do Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de um terreno de 2.000 m² 	1 0 0 %	-	-	-



"Este texto não substitui o original."